

ÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA A SENHORA: MARIA DO CARMO KADOR DE VASCONCELOS, REPRESENTANTE DRYWALL PRO FORROS, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO 12/2026

PROCESSO SEI: 0820.010854.00032/2026-11.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: EMPRESA AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, DIVISORIAS E ESCRITORIO LTDA CNPJ: 46.368.367/0001-63. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EM APOIO AO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO NÚCLEO PORONGABA (RESEX CHICO MENDES) E COMITÊ CHICO MENDES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,71 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS, TRANSPORTE, SEGURO, INSUMOS), ALÉM DE QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADO: PROGRAMA DE TRABALHO: 1124.0000 – CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO E ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 27063110 – EMENDAS ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA A SENHORA: VERA LUCIA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 13/2026

PROCESSO SEI: 0820.010854.00032/2026-11.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: EMPRESA TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 59.555.966/0001-38. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EM APOIO AO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO NÚCLEO PORONGABA (RESEX CHICO MENDES) E COMITÊ CHICO MENDES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.610,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS) NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS, TRANSPORTE, SEGURO, INSUMOS), ALÉM DE QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADO: PROGRAMA DE TRABALHO: 1124.0000 – CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO E ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 27063110 – EMENDAS ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA O SENHOR: ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO, REPRESENTANTE TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 14/2026

PROCESSO SEI: 0820.010854.00032/2026-11.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: EMPRESA SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA CNPJ: 23.198.676/0001-37. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS

PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EM APOIO AO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO NÚCLEO PORONGABA (RESEX CHICO MENDES) E COMITÊ CHICO MENDES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.498,71 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS, TRANSPORTE, SEGURO, INSUMOS), ALÉM DE QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADO: PROGRAMA DE TRABALHO: 1124.0000 – CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO E ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 27063110 – EMENDAS ESPECIAL DA UNIÃO. DE VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA A SENHORA TAUANA DUARTE OLIVEIRA, REPRESENTANTE SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO 15/2026

PROCESSO SEI: 0820.010854.00032/2026-11.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA CONTRATADA: EMPRESA GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA CNPJ: 53.111.6500/0001-70. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA EM APOIO AO CENTRO DE GEOTECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO NÚCLEO PORONGABA (RESEX CHICO MENDES) E COMITÊ CHICO MENDES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.349,99 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLuíDAS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (INCLUSIVE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS, TRANSPORTE, SEGURO, INSUMOS), ALÉM DE QUAISQUER OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO. AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADO: PROGRAMA DE TRABALHO: 1124.0000 – CONSOLIDAÇÃO DA GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO E ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, FONTE DE RECURSO: 27063110 – EMENDAS ESPECIAL DA UNIÃO. VIGÊNCIA: A CONTRATAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, E SUA DURAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/02026

ASSINAM: O SENHOR LEONARDO DAS NEVES CARVALHO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E PELA EMPRESA O SENHOR GUSTAVO PACHECO ROCHA, REPRESENTANTE GPR SOLUÇÕES CONSULTIVAS LTDA.

## SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP Nº 40, de 23 de abril de 2026

SEI: 4016.011962.00004/2026-38

O Secretário de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 010/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil – Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA nº 7121 D/AC, Matrícula nº 202100;

II – Gestor Substituto: Eng. Civil José Ricardo Gonçalves, CREA 7996 D/AC,

Matrícula Nº 9111867.

III – Fiscal Titular: Eng.º Civil Ronaldo de Souza Matos, CREA 21735 D/AC, Matrícula 9551476;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Civil Denis Cley Souza de Amorim, CREA 99638 D/MG, Matrícula 9262300;

V – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D/AC, Matrícula 9335587;

VII – Fiscal Titular: Eng.º de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026/SEOP

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – COMPRASGOV nº 90012/2026  
SEI: 4016.011962.00004/2026-38

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescente de Urbanização da Orla no Município de Rio Branco/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 23.776.682,89 (vinte e três milhões, setecentos e setenta e seis mil seiscientos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O Prazo de Execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE, observado os prazos, que se constitui parte integrante deste instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão / Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 754.001.15451144310990000 – URBANIZAÇÃO DE ORLA DO ACRE; Elemento de Despesa: 44.90.51.000 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.500.0100, 2.500.0100, 1.700.3120 e 2.700.3120; Empenhos nº: 7540010274/2026, 7540010275/2026, 75400102877/2026 e 7540010276/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Milca Tome da Silva Domingos, pela Empresa EMOT Construções LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 020/2025

SEI: 4016.013764.00014/2026-53

DO OBJETO: Serviço de locação de impressora plotter A1, colorida, multifuncional, realizando assistência técnica, fornecimento de todos os suprimentos

e reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.

DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/05/2026 à 08/05/2027, em conformidade com a Justificativa nº 3/2026/SEOP – DEPAD (0020390088) e Parecer Jurídico nº 112/2026/SEOP – ASJUR (0020416266).

DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 33.148,80 (trinta e três mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

DO ORÇAMENTO: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 151222286 2141 0000 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da SEOP; Natureza da Despesa 33.90.39.00.00; Fonte de Recursos 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL assinado em 08 de maio de 2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2026

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Elison Marcos Falcão de Freitas, pela empresa Dux Comércio Representação Imp. E Exp. LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 048/2025

SEI: 4016.011949.00065/2026-19

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de infraestrutura para manutenção e conservação de estradas vicinais no Município de Senador Guimard – Acre, no âmbito do Contrato de Repasse nº 939286/2022/MIDR.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 30/04/2026 à 30/10/2026 e EXECUÇÃO contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 19/02/2026 à 19/05/2026 em conformidade com a Solicitação de Aditivo 89 (0020325527), Justificativa 33 (0020368310) e Parecer Jurídico 111/2026/SEOP – ASJUR/SEOP (0020416256).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, assinado em 30 de julho de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e José Carlos Ornelis da Paz, pela empresa J. C. O. Paz Engenharia Construções e Comércio Eireli (Contratada).

## SESACRE

Portaria SESACRE Nº 647, DE 22 DE abril DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, SR. JOSÉ RAIMUNDO BARROSO BESTENE, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 13.321-P, de 08 de abril de 2026, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado entre IMPÉRIO CERTIFICADO DIGITAL LTDA. – ME., oriundo da Dispensa de Licitação – SEI nº 0019.004662.00030/2026-31, cujo objeto é a aquisição de certificado digital do tipo A1, na hierarquia da AC Raiz da ICP – Brasil, e-CNPJ e eCPF, sem fornecimento de token para atender às necessidades dos Departamentos de Contabilidade e de Recursos Humanos e da Diretoria do Fundo Estadual de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos Decretos Estaduais nº 5.965/2010 e nº 11.363/2023.

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO
TITULAR: Christian Martins Onofre – Matrícula: 78735	TITULAR: Maria Vanuza dos Santos Frota – Matrícula: 9462074

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.